



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

Projeto de Lei nº 12/81

AUTORIZA A CONTRATAR IMÓVEL
DESTINADO A DEPÓSITO DE LI-
XO.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL
DE TRÊS PASSOS;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereado -
res aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É autorizado, o Executivo Municipal,
a contratar a locação de uma fração de terras com a área
de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados), pertencente ao
lote rural nº 14 da 1ª seção Turvo, situada no distrito
desta cidade, confrontando ao NORTE, SUL, LESTE E OESTE
com o lote rural da mesma propriedade, registrada sob nº
16.091, no CRI desta Comarca, de propriedade do Senhor
Waldomiro Bólico da Silva, e destinada a depósito de lixo.

Art. 2º - A locação ora autorizada será pelo
prazo de 02 (dois) anos, ao preço mensal equivalente a
01 (um) salário e 1/2 (meio) referência, fixada por Decre-
to Federal, conforme prevê o § único do art. 2º da Lei
6.205 de 29 de abril de 1975.

Art. 3º - Fica referendado o contrato feito en-
tre o município e o Senhor Waldomiro Bólico da Silva, fir-
mado em data de 27 de junho de 1977, cujos serviços serão
prestados pelo Poder Público Municipal no prazo previsto
no artigo anterior.

Art. 4º - A despesa decorrente desta locação
correrá por conta da atividade 2.020 do Orçamento de 1981.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

..... projeto de lei nº 12/81.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de agosto de 1981.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN

Prefeito Municipal